

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/12/2023 | Edição: 242 | Seção: 1 | Página: 320

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 1.139, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.027890/2023-70, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria SENATRAN nº 722, de 13 de junho de 2022, que homologa a plataforma tecnológica e os cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD) por ESPECIALIZADOS BRASIL - CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA., CNPJ nº 44.229.922/0001-40.

Art. 2º Portaria SENATRAN nº 722, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, a plataforma tecnológica da empresa ESPECIALIZADOS BRASIL - CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA., CNPJ nº 44.229.922/0001-40, situada na R. Sete de Setembro, 55, Sala 903 - Centro, CEP: 20.050-005, Rio de Janeiro/RJ, e os seguintes cursos:

....."(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

